

**Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 1 /2009-CGE**

Estabelece cronograma de processamento de listas especiais para o primeiro trimestre do ano de 2009.

O Exmo. Sr. Ministro FELIX FISCHER, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 88 da Res.-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003, considerando a necessidade de se planejar as atividades de processamento de listas especiais de filiação partidária para o primeiro trimestre do ano de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o anexo cronograma de processamento de listas especiais, admitidas com fundamento no § 2º do art. 19 da Lei nº 9.096/95, na forma prevista pelo art. 4º-A da Res.-TSE nº 21.574/2003, com redação dada pela Res.-TSE nº 22.085/2005.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, de fevereiro de 2009.

Ministro FELIX FISCHER  
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

**ANEXO DO PROVIMENTO Nº 1/2009-CGE**

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Envio do Formulário de Acompanhamento de Listas Especiais à CRE	até 27/2/2009
Autorização da CRE para processamento	2 e 3/3/2009
Identificação das irregularidades	4 a 10/3/2009
Comunicação das irregularidades e entrega das relações atualizadas pelos partidos	11 a 20/3/2009
Identificação das duplicidades de filiação	21 a 27/3/2009

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 12/2009 - CPADI**

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 13 BRASÍLIA-DF  
REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - NACIONAL, por seu Presidente  
MINISTRO FERNANDO GONÇALVES  
PROTOCOLO: 37564/2008

Em função do que consta às fls. 53, à SJD para providências.

Brasília, 03 de fevereiro de 2009.

MINISTRO FERNANDO GONÇALVES  
RELATOR

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 13/2009 - CPADI**

PROTOCOLO Nº 873/2009 - JUNTADO AO PROTOCOLO Nº 17.596/2007 - BRASÍLIA-DF  
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN  
JORGE SANFINS ESCH  
JOSÉ MASCI DE ABREU  
ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA.